



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 1.21824/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, E A EMPRESA SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME

O MUNICÍPIO DE CASTELO, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, denominada CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, e do outro lado, a empresa SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - ME, neste ato denominada contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.506/0001-90, com sede na Rua Antônio Fittipaldi, nº 110, Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, representada pelo Sr. PAULO EMÍLIO SALES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 034.548.557-21, portador da Cédula do Identidade nº 1.435.935, residente e domiciliado na Rua Antônio Fittipaldi, nº 152, 2º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico 115/2024, e a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 1.21824/2025, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato ora aditado terá o quantitativo acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o montante de **R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Lote	Objeto	Un.	Qt.	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	EQUIPE PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO ELÉTRICA NÃO PERMANENTE equipe para serviço de instalação elétrica não permanente, de plantão, com quantidade mínima de 06 profissionais, capacitados, devidamente estruturada e identificada com veículo próprio contendo caminhão toco, carroceria aberta, com compartimento para transporte dos profissionais, com guindaste e cesto de elevação com até 17 metros de altura, bastão de linha viva, vara de manobra e demais materiais, necessários, para o restabelecimento de energia elétrica, durante o evento. o serviço deverá ser prestado na sede do município.	DIÁRIA	02	4.300,00	8.600,00
03	EQUIPE PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO ELÉTRICA NÃO PERMANENTE equipe para serviço de instalação elétrica não permanente, de plantão, com quantidade mínima de 03 profissionais, capacitados, devidamente estruturada e identificada, com veículo próprio caminhonete 4 x 4 com escada giratória de até 9 metros de altura, carroceria operacional com gavetas, bastão de linha viva, vara de manobra e demais materiais, necessários, para o estabelecimento da energia elétrica, durante todo o evento. o serviço deve ser prestado na sede do município.	DIÁRIA	07	3.100,00	21.700,00
04	PROVISÓRIA provisória trifásica completa com cabeamento, disjuntores e conectores, incluindo anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável e taxa a ser paga a edp.	UN	08	1.400,00	11.200,00
				TOTAL:	41.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0190120412200012.138	33903900000	0640	SEMTEC – 250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.
0190120412200012.138	33903900000	0640	SEMTEC – 250000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferência de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo-ES, 03 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME
CNPJ nº 07.779.506/0001-90